



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 666/2012
DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 e alterado pela Lei 662/2012 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei 639/2011 e alterada pela Lei 661/2012, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0019 – SAÚDE DA FAMÍLIA
Projeto/Atividade: 2.156 – Manut. Prog. Nac. M. Acesso e da Qualidade-PMAQ-AB

3190.11.00 – Obrigações Patronais	600,00
3390.30.00 – Material de Consumo	21.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	3.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	20.400,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total:	75.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0019 – SAÚDE DA FAMÍLIA
Projeto/Atividade: 2.157 – Manutenção Programa Saúde na Escola - PSE

3190.11.00 – Obrigações Patronais	400,00
3390.30.00 – Material de Consumo	11.000,00



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
Home Page: pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

GABINETE DO PREFEITO

3390.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	2.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	8.600,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total:	32.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2012, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0019 – SAÚDE DA FAMÍLIA

Projeto/Atividade: 2.156 – Manut. Prog. Nac. M. Acesso e da Qualidade-PMAQ-AB

3190.11.00 – Obrigações Patronais	600,00
3390.30.00 – Material de Consumo	21.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	3.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	20.400,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total:	75.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0019 – SAÚDE DA FAMÍLIA

Projeto/Atividade: 2.157 – Manutenção Programa Saúde na Escola – PSE

3190.11.00 – Obrigações Patronais	400,00
3390.30.00 – Material de Consumo	11.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	2.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	8.600,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total:	32.000,00

107.000,00

Total Geral

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
Home Page: pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR, POLICLINICA MUNICIPAL

Programa: 0020 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR

Projeto/Atividade: 1042–Ampliação e Reforma do Hospital, Policlínica Municipal

4490.51.00 –Obras e Instalações 20.000,00

Total: 20.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA

Programa: 0019 – SAUDE DA FAMILIA

Projeto/Atividade: 2100– Programa de Apoio a Saúde Família Comunitaria-PASF

3390.36.00 – Outros Serv. Pessoa Física

10.000,00

Total: 10.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA

Programa: 0018– ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2046– Manutenção do PACS

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronal 20.000,00

Total: 30.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 304 – VIGILANCIA SANITARIA

Programa: 0021 – VIGILANCIA SANITARIA

Projeto/Atividade: 2052– Manut. Das Ações em Vig. Sanitária

3390.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica

30.000,00

Total: 30.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 0022 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto/Atividade: 1044– Aquisição de Veículos para Vigilância Epidemiológica

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 17.000,00

Total: 17.000,00

Total Geral

107.000,00





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei anterior poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA

Prot. Nº 3851/2012

Às 1643 hs, em 04/07/2012

Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo

